



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA N.º 21/2015 de 25 de junho de 2015.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FUNCIONAREM, EM CARÁTER PRECÁRIO, COMO RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PELO CONTROLE INTERNO EXCLUSIVAMENTE PARA DAR CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO QUE CON CERNE AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL QUADRIMESTRAIS DE 2015 NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PORTAL SICONFI, DANDO-SE EFETIVO CUMPRIMENTO AOS PRINCÍCIOS DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA CASA DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das faculdades lhe outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

Considerando a necessidade de serem nomeados dois Servidores desta Casa de Leis para atuarem como Responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno exclusivamente para possibilitar o envio dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestrais durante o exercício de 2015, no Portal do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais de Setor Público Brasileiro (Tesouro Nacional), conforme exigência prevista no artigo 54 da LRF. *Verbis*:

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20. (negrito nosso)

Considerando que por mais de uma vez houve tentativa de envio, porém, todas foram frustradas tendo em vista que o sistema informatizado reclama três assinaturas de autoridades responsáveis distintas para o aperfeiçoamento do recebimento do RGF – 2015, quadrimestral;

Considerando a impossibilidade de a Senhora Contadora efetiva desta Casa de Leis cumular nas funções inerentes à Administração Financeira e ao Controle Interno para efeito de envio do RGF – 2015;

Considerando ademais o diminuto quadro de pessoal desta Edilidade que, por conta disso, propende-se para a segregação de funções;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82

Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

Considerando que tal ato se mostra imprescindível para possibilitar o efetivo cumprimento da legislação fiscal, em cuja essência reside o postulado constitucional da publicidade, da transparência e o da boa gestão pública, bem como que o não atendimento à legislação afetará sobremaneira negativa o Poder Executivo Municipal de formular Convênios junto a outras esferas governamentais para captação de recursos para implementação de empreendimentos públicos nos diversos setores da sociedade luizense;

Considerando, por fim, que a nomeação levou em conta o grau de escolaridade com relação aos status dos cargos e o conhecimento técnico exigido para tal atribuição e responsabilidade, isso ao cotejo o princípio da eficiência. Não se podendo perder de vista também o interesse público primário transcendente em todo o contexto.

RESOLVE:

NOMEAR Everton Luís de Campos Severiano, Diretor Geral desta Edilidade, ocupante de cargo comissionado, **RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, e;

NOMEAR Ana Carolina Loureiro Veneziani Bilard de Carvalho, ocupante de cargo comissionado, **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**, observando-se as seguintes regras:

Art. 1º Os Servidores investidos nas funções de Responsável pela Administração Financeira e Controle Interno funcionarão exclusivamente para possibilitar o recebimento informatizado, junto ao Portal do SICONFI, dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos quadrimestres de 2015, a serem efetivados pela Contadora/Servidora efetiva da Casa, visando assim dar efetivo cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A atividade e a responsabilidade do Administrador Financeiro e da Controladora Interna terão caráter precário e exaurir-se-ão com a confirmação de efetivo recebimento, pelo sistema informatizado, dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestrais de 2015, cuja comprovação seguirá apensa à presente Portaria.

Art. 3º Ao tomar posse o Procurador Jurídico desta Casa de Leis, por disposição legal, este automaticamente sub-rogar-se-á na plenitude das funções detidas ao Controle Interno, e a Contadora efetiva da Casa, hoje incumbida destas funções, sob-rogar-se-á automaticamente nas funções inerentes a Administração Financeira, dada a similaridade de atribuições, e exclusivamente funcionará quando for necessário emprestar sua assinatura para aperfeiçoar o recebimento do RGF.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará até o último dia do exercício financeiro de 2015.

São Luiz do Paraitinga, aos 25 de junho de 2015.

P.R.C.

VANDERSON VIRGÍLIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 25/06/2015, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.